À Câmara de Vereadores de São Martinho/RS,

Exmos. (as) Vereadores e Vereadoras!

Conforme solicitado, apresentamos proposta para prestação de serviço de assessoria jurídica assessoria jurídica voltada à capacitação prática dos parlamentares quanto à elaboração, tramitação e execução das emendas impositivas ao orçamento municipal, nos termos previstos na legislação vigente.

I. SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada à Câmara de Vereadores, com foco na operacionalização prática do orçamento impositivo.

Os serviços incluirão:

- Capacitação presencial com até 3 (três) horas de duração, com abordagem prática sobre a elaboração de emendas impositivas, suas regras jurídicas, limites constitucionais, etapas de tramitação, vinculação da execução e análise de casos concretos;
- Elaboração de material de apoio com modelos orientativos e roteiro de elaboração das emendas, para uso interno dos vereadores e da assessoria legislativa;
- Acompanhamento jurídico durante o treinamento, com esclarecimento de dúvidas e orientação técnica aos parlamentares quanto à aplicação efetiva do instituto do orçamento impositivo no contexto do município.

Todos os serviços serão prestados como atividade de consultoria e assessoria jurídica, nos moldes permitidos à atuação do escritório profissional contratado.

II. METODOLOGIA

Os serviços descritos serão conduzidos sob a coordenação da advogada Geciana Seffrin (OAB/RS 84.945), especialista em direito público, com ênfase em gestão pública, mestre em Direito e pós graduada em licitações e contratos administrativos.

Toda a equipe jurídica é comprometida com a obtenção de resultados concretos e o fornecimento de soluções jurídicas de qualidade.

III. PROPOSTA FINANCEIRA

Para os serviços acima descritos, a contraprestação proposta é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de *pró-labore*.

Não há limite de participantes para o curso, sendo facultada, inclusive, a participação de agentes do Poder Executivo Municipal, a critério da Câmara de Vereadores.

Todas as despesas acessórias (como deslocamento, alimentação e hospedagem), quando necessárias e previamente autorizadas, correrão por conta da contratada.

IV. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de apresentação.

Três Passos, 25 de agosto de 2025.

GECIANA SEFFRIN:02030974080

Assinado de forma digital por GECIANA SEFFRIN:02030974080
Dados: 2025.08.25 10:23:43 -03'00'

DRESSLER & ASSOCIADOS ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Adv. Geciana Seffrin

OAB/RS 84.945